



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 17.321/2021

Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.935./2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 6.935/2021.

RESOLVE:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 1º Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, sob a presidência do Secretário Municipal de Finanças Everton Ricardo de Almeida Miguel, composta pelos servidores abaixo denominados para promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo único do Decreto Municipal nº. 6.935/2021:

Francisco Pedro Dalboni – Prefeitura do Município de Tietê – Poder Executivo
Carlos Vinicius Pascoli Faria – Câmara do Município de Tietê – Poder Legislativo
Silvia Castilha Leccioli – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
Paulo Sérgio Madeira Junior – Chefe do Departamento de Tecnologia de Informação

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº .6.935/2021.

Art. 3º Fica estabelecido o período de duração da comissão de 06 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário e em especial a Portaria nº. 17.305/2021, de 06 de maio de 2021.

Tietê, 10 de maio de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO MUNICIPAL